



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 – REGISTRO DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 018/2026** referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Cândido Sales - BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: camaravereadorescsales2021@gmail.com até às 16:00h do dia 27 de janeiro de 2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 21 de janeiro de 2026.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 DISPENSA Nº 018/2026

1 – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Cândido Sales - BA.

Valor total previsto: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

2 – DA EXECUÇÃO

O fornecimento objeto desta dispensa será realizado mediante solicitação e de acordo com os preços registrados por meio de ata.

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução do fornecimento a ser contratado.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de copa e cozinha encontra sua justificativa na necessidade de manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal de modo a prover conforto e bem estar aos vereadores, servidores e população em geral.

Frise-se que tratam-se de itens de qualidade ordinária, não se enquadrando na hipótese de itens de luxo, visando atender o interesse público observado o princípio da economicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após o recebimento dos itens adquiridos, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada no fornecimento realizado ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2026, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, ou ainda rescindida por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A VENCEDORA, no decorrer da validade da ata, obriga-se a:

6.1. Fornecer imediatamente os itens, após requisição de fornecimento, observada a data estabelecida;

6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos preços registrados constante na proposta enviada;

6.3. Relatar a esta Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos itens;

6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.5. Manter durante a vigência da ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

6.7. O fornecimento de itens de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

6.8. O fornecimento de itens em desacordo com a ata de registro de preços e a requisição de fornecimento será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

- 6.9. Comunicar a esta Câmara Municipal toda e qualquer anormalidade relacionadas com o fornecimento dos itens cujos preços foram registrados;
- 6.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a esta Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.1 Em caso de atraso na entrega ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 7.2 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará a ata de registro de preços em caso de atraso injustificado no fornecimento dos itens e convocará os ofertantes remanescentes, na ordem de classificação final para a formação de nova ata de registro de preços;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales – Bahia, 21 de janeiro de 2026.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
DISPENSA Nº 018/2026**

**A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia**

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Material de Copa e Cozinha						
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Copo plástico branco descartável para café, com capacidade de 50ml. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Composição/fabricação: Polipropileno, pacotes de 100 unidades	und	50			
02	Copo plástico branco descartável para café, com capacidade de 180ml. Deverá estar de acordo com as normas da ABNT. Composição/fabricação: Polipropileno. 100 unidades	Cx	100			
03	Garrafa térmica rosqueável, capacidade para 1 litro, polipropileno, ampola vidro, com alça, lisa	Und	06			
04	Pratos Descartáveis pacote com 20 und	Und	100			
05	Colheres Descartáveis pacote com 50 und	Und	30			



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Total	R\$
.	

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco_____, Agência_____, Conta Corrente_____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 – REGISTRO DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 019/2026** referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Cândido Sales - BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: camaravereadorescsales2021@gmail.com até às 16:00h do dia 27 de janeiro de 2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 21 de janeiro de 2026.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 DISPENSA Nº 019/2026

1 – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Cândido Sales - BA.

Valor total previsto: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

2 – DA EXECUÇÃO

O fornecimento objeto desta dispensa será realizado mediante solicitação e de acordo com os preços registrados por meio de ata.

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução do fornecimento a ser contratado.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de higiene e limpeza encontra sua justificativa na necessidade de manutenção de um ambiente limpo e organizado para o exercício das atividades da Câmara Municipal.

Frise-se que tratam-se de itens de qualidade ordinária, não se enquadrando na hipótese de itens de luxo, visando atender o interesse público observado o princípio da economicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após o recebimento dos itens adquiridos, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada no fornecimento realizado ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2026, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, ou ainda rescindida por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A VENCEDORA, no decorrer da validade da ata, obriga-se a:

6.1. Fornecer imediatamente os itens, após requisição de fornecimento, observada a data estabelecida;

6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos preços registrados constante na proposta enviada;

6.3. Relatar a esta Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos itens;

6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.5. Manter durante a vigência da ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

6.7. O fornecimento de itens de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

6.8. O fornecimento de itens em desacordo com a ata de registro de preços e a requisição de fornecimento será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

- 6.9. Comunicar a esta Câmara Municipal toda e qualquer anormalidade relacionadas com o fornecimento dos itens cujos preços foram registrados;
- 6.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a esta Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.1 Em caso de atraso na entrega ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 7.2 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará a ata de registro de preços em caso de atraso injustificado no fornecimento dos itens e convocará os ofertantes remanescentes, na ordem de classificação final para a formação de nova ata de registro de preços;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales – Bahia, 21 de janeiro de 2026.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
DISPENSA Nº 019/2026**

**A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia**

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Material de Higiene e Limpeza						
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Água sanitária, embalagem de 1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	200			
2.	Álcool etílico hidratado a 70% graus INPM. Embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Und	30			
3.	Álcool etílico hidratado a 70%, em gel, INPM. Embalagem contendo 500 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Und	60			
4.	Balde plástico com alça em aço zincado, 20 litros, alta densidade	Und	20			



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

	(PEAD) e resistente a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
5.	Cesto para lixo confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 20 litros	Und	10			
6.	Cesto para lixo em plástico, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 100 litros	Und	05			
7.	Coador de pano para café	Und	10			
8.	Coador de papel para café nº 103	Cx	20			
9.	Desinfetante líquido, embalagem de 1 litro, diversas fragrâncias. Caixa com 12 unidades	Cx.	05			
10.	Desodorizador aerazol, perfumado, 300ml	Und	100			
11.	Detergente líquido concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, essências diversas, embalagem plástica de 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	100			
12.	Esponja multiuso, dupla face, sintética à base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110X75X25mm. Embalagem plástica individual contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	96			
13.	Flanela em tecido	Und	50			
14.	Guardanapo papel 15x15cm	Pct	30			
15.	Inseticida aerossol 300ml	Und	20			



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

16.	Lã de aço pacote com 8 unidades	Pct	20			
17.	Limpa vidro líquido 500 ml	Und	40			
18.	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com 500 ml, contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Und	20			
19.	Luva de borracha de segurança e proteção para limpeza, em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, embalagem íntegra conforme praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação do órgão competente.	Und	50			
20.	Pá coletora de lixo em aço zincado, cabo de madeira	Und	05			
21.	Pano de chão em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas 65X35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Und	60			
22.	Pano de prato em algodão	Und	100			
23.	Papel higiênico branco, folhas simples picotada, de alta qualidade, com dimensões 10cmX30m, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo com 15 unidade de 30 metros	Fardo	80			
24.	Papel toalha pacote com 2 rolos	Und	50			
25.	Rodo para limpeza em material plástico, cabo em madeira,	Und	20			
26.	Sabão em barra, comum, 200 gramas, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem contendo	Pct	05			



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

	norma EB56/54 da ABNT. Pacote com 5 unidades					
27.	Sabonete líquido em refil, diversas fragrâncias, para saboneteiras de banheiros com no mínimo 800 ml	Und	20			
28.	Saco plástico para lixo, capacidade para 15 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina Termoplástica virgem ou reciclada, qualquer cor, exceto branca. O produto deverá atender às normas ABNT/NBR 9191. Pacotes.	Pct	50			
29.	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina Termoplástica virgem ou reciclada, qualquer cor, exceto branca. O produto deverá atender às normas ABNT/NBR 9191. Pacotes	Pct	50			
30.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina Termoplástica virgem ou reciclada, qualquer cor, exceto branca. O produto deverá atender às normas ABNT/NBR 9191. Pacotes	Pct	50			
31.	Toalha de papel para banheiro inter folhas	Und	60			
32.	Vassoura Nylon para limpeza de pias, base redonda em madeira, comprimento total de 30 cm	Und	30			
Total.....					R\$.....	

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco_____, Agência_____, Conta Corrente_____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

Nome do Representante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026– REGISTRO DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 020/2026** referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e água mineral para a Câmara Municipal de Cândido Sales - BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: camaravereadorescsales2021@gmail.com até às 16:00h do dia 27 de janeiro de 2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 21 de janeiro de 2026.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 DISPENSA Nº 017/2026

1 – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios e água mineral para a Câmara Municipal de Cândido Sales - BA.

Valor total previsto: R\$ 34.500,00 (Trinta e Quinhentos)

2 – DA EXECUÇÃO

O fornecimento objeto desta dispensa será realizado mediante solicitação e de acordo com os preços registrados por meio de ata.

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução do fornecimento a ser contratado.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios e água mineral sua justificativa na necessidade de manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal de modo a prover conforto e bem estar aos vereadores, servidores e população em geral.

Frise-se que tratam-se de itens de qualidade ordinária, não se enquadrando na hipótese de itens de luxo, visando atender o interesse público observado o princípio da economicidade.

4 – DO PAGAMENTO

**Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.1 – O pagamento será realizado após o recebimento dos itens adquiridos, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada no fornecimento realizado ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2026, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, ou ainda rescindida por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A VENCEDORA, no decorrer da validade da ata, obriga-se a:

- 6.1. Fornecer imediatamente os itens, após requisição de fornecimento, observada a data estabelecida;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos preços registrados constante na proposta enviada;
- 6.3. Relatar a esta Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos itens;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.5. Manter durante a vigência da ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.
- 6.7. O fornecimento de itens de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8. O fornecimento de itens em desacordo com a ata de registro de preços e a requisição de fornecimento será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

- 6.9. Comunicar a esta Câmara Municipal toda e qualquer anormalidade relacionadas com o fornecimento dos itens cujos preços foram registrados;
- 6.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a esta Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.1 Em caso de atraso na entrega ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 7.2 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará a ata de registro de preços em caso de atraso injustificado no fornecimento dos itens e convocará os ofertantes remanescentes, na ordem de classificação final para a formação de nova ata de registro de preços;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales – Bahia, 27 de janeiro de 2026.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
DISPENSA Nº 020/2026**

**A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia**

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Gêneros Alimentícios e Água Mineral						
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	Achocolatado em pó, embalagem de 400 gramas, tradicional. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega	Und	80			
2.	Açúcar granulado tipo A, de cor branca, com validade igual ou superior a 20 meses, a partir da data da entrega	kg	100			
3.	Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, com validade igual ou superior a 20 meses, a partir da data de entrega Embalagem: frasco com 100 ml	Und	20			
4.	Biscoito Cream Cracker, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega	Und	80			
5.	Biscoito Maria, doce, integral, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega	Und	20			



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

6.	Biscoito polvilho, embalagem de 200 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega	Und	80			
7.	Biscoito tipo Maisena, embalagem de 500 gramas, tradicional. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega	Und	80			
8.	Café torrado e moído, pacotes de 250g. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABIC. Tipo tradicional ou superior. Validade igual ou superior a 20 meses a partir da data de entrega.	Pct	200			
9.	Chá de Camomila pct com 10 gramas	Und	100			
10.	Chá de Canela em pau pct com 10 gramas	Und	100			
11.	Chá de Canela em pó pct com 10 gramas	Und	100			
12.	Chá de Erva Doce pct com 10 gramas	Und	100			
13.	Floco de milho pacote com 500 grama	Und	50			
14.	Leite em caixa, tipo longa vida. Caixa com 12 unidades. Validade igual ou superior a 06 meses a partir da data de entrega	Cx	40			
15.	Manteiga natural, embalagem de 500 gramas. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega	Und	30			
16.	Suco de fruta natural, tipo polpa, em embalagem de 500 ml, diversos sabores. Validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de entrega	Und	60			
17.	Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, embalagem contendo 500 ml – FD c/12	Far do	300			



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

18.	Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, embalagem contendo 20 litros	Und	150			
19.	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 280 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução 12/78	CX.	05			
Total I.....					R\$	

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco_____, Agência_____, Conta Corrente_____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx